



EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01/2023

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA DE FORMIGA, com fundamento nas disposições previstas nos artigos 2º e 7º da Deliberação nº 006/2011 e na Deliberação 072/2019, do Conselho Superior, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 267/2019, COMUNICA a todos os interessados a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE ESTAGIÁRIOS, PARA ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**, referente ao programa de Estágio não Obrigatório Direto, para formação de **CADASTRO DE RESERVA**, o qual será utilizado na medida das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 22 de março de 2023, na Coordenação Local, situada na Rua Barão de Piumhi, n. 168, Bairro Centro, Formiga, no horário de 12h às 17h.
- 1.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Defensoria Pública.
- 1.3. Somente será permitida a inscrição de candidato GRADUADO EM DIREITO em curso mantido por Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido, nos termos da Lei 11.788/08, e que atenda às demais disposições contidas neste edital.
- 1.4. O interessado preencherá a ficha de inscrição e a entregará à Defensoria Pública no endereço descrito no item 1.1, atestando a veracidade das informações prestadas, atendendo-se às regras contidas neste edital.
- 1.5. A inscrição somente será efetivada após o protocolo da ficha indicada no item 1.4, servindo a via do candidato, devidamente protocolizada, como comprovante definitivo.
- 1.6. O candidato efetuará uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, não sendo consideradas eventuais inscrições que forem feitas posteriormente à primeira.
- 1.7. A DPMG se reserva o direito de excluir do PSS o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.
- 1.8. O candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo seu nome social deverá:
 - a) Informar tal circunstância, em campo próprio do cadastro de inscrição;
 - b) Indicar o nome pelo qual deseja ser reconhecido;
 - c) Juntar documentação que comprove sua identidade de gênero, entregando-a fisicamente na sede local da Defensoria Pública, no local e no período de inscrições indicado no item 1.1.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Ficha de Inscrição (modelo padrão) devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato.
- 2.2. Cópia de carteira de identidade ou de documento oficial equivalente, com fotografia, que será conferida com o original.
- 2.3. Cópia do CPF, que será conferido com o original.
- 2.4. Cópia atualizada do comprovante de residência.
- 2.5. Declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a matrícula no curso de Pós Graduação, na qual conste a carga horária já realizada, bem como a previsão de conclusão dos créditos obrigatórios.
- 2.6. Comprovação de graduação no curso de Direito.



2.7. Documentação descrita no item 1.8, “c”, apenas para o candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero.

Parágrafo único: Não será aceita a inscrição que não estiver acompanhada dos documentos acima relacionados ou não apresentados os documentos originais descritos nos itens 2.2 e 2.3.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Cópias da Carteira de Identidade e CPF, que serão conferidas com o original.

3.2. *Curriculum vitae* (modelo livre).

3.3. Declaração de frequência/regularidade escolar, expedida pela Instituição de Ensino onde o candidato está regularmente matriculado, especificando as disciplinas que cursa ou está matriculado e o semestre ou ano a que se referem, o tema da pesquisa, bem como a data de previsão de conclusão dos créditos obrigatórios, referente ao curso de Pós Graduação em Direito.

3.4. Duas fotos 3x4 recentes e coloridas.

3.5. Declaração com os Dados Bancários da conta corrente no Banco Itaú, de titularidade do candidato, vinculada ao CNPJ 05.599.094/0001-80 da Defensoria Pública do Estado Minas Gerais.

3.6. Comprovante atualizado de endereço do candidato.

3.7. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Direito.

Parágrafo Primeiro - Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

Parágrafo Segundo – Os documentos serão conferidos com os originais no ato da entrega para contratação.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção será feita por meio de prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: DIREITO CIVIL, DIREITO PENAL – PARTE GERAL E ESPECIAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO PROCESSUAL PENAL, consoante conteúdo programático específico descrito no anexo IV.

4.2. Não haverá segunda chamada da prova.

4.3. Será atribuída à prova pontuação de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo que a pontuação máxima na etapa corresponderá a:

Questões discursivas	Questões objetivas
40 (quarenta) pontos, sendo 20 (vinte) por questão	60 (sessenta) pontos, sendo 4 (quatro) por questão

4.4. As questões objetivas, caso existam, conterão quatro opções de escolha, das quais apenas uma sendo a correta.

4.5. Caso haja questões discursivas e objetivas, somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que atingirem nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) dos pontos das questões objetivas.

4.6. Será considerado aprovado o candidato que alcançar 50 (cinquenta) pontos no somatório simples de notas das questões objetivas e discursivas, atendendo-se ao disposto no item 4.5.

4.7. Em caso de empate nas notas finais, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para os critérios abaixo, sucessivamente na ordem de preferência:



- a) O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão dos créditos obrigatórios do curso de Pós Graduação;
- b) O candidato que obtiver a maior nota nas questões discursivas;
- c) O candidato de maior idade.

4.8. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do resultado final da prova, atendendo-se ao descrito no item 4.7.

4.9. As provas poderão abordar as alterações legislativas e jurisprudenciais que entrarem em vigor no decorrer do Processo Seletivo, envolvendo as matérias descritas no item 4.1 e no conteúdo programático constante do anexo IV.

4.10. A DPMG não se responsabiliza por cursos, textos e apostilas ou informações divulgadas por terceiros.

4.11. De forma geral e em especial para fins do disposto no artigo 3º, II do Decreto 9.508/2018, esclarece-se que o estagiário de pós graduação exercerá as seguintes funções:

I – pesquisar conteúdo doutrinário ou jurisprudencial e estatísticas, necessários ou convenientes ao respectivo exercício funcional;

II – controlar a movimentação dos processos judiciais, acompanhando a respectiva realização dos atos e termos;

III – prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber e sob supervisão do Defensor Público responsável;

IV – desempenhar outras atividades que lhe foram delegadas, tais como elaboração de ofícios, documentos e peças processuais, e rotinas administrativas, compatíveis com sua condição acadêmica e as atribuições institucionais da Defensoria Pública.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova será realizada no dia 24/03/2023, às 8h30, na Rua Barão de Piumhi, n. 168, Bairro Centro, Formiga/MG, considerando-se sempre o horário de Brasília.

5.2. A data, horário e local das provas poderão ser modificados a critério da DPMG.

5.3. Excepcionalmente, poderá haver adiamento da realização da prova, a critério da DPMG. Neste caso, haverá a divulgação das novas datas, horários e locais das provas no site <http://www.defensoria.mg.def.br>, na aba “Serviços”, item “Estágio”, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de sua realização.

5.4. O tempo total de realização da prova é de 03 (três) horas.

5.5. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição protocolizado na DPMG e o documento de identidade com foto. Os portões serão fechados no horário previsto para início da prova, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após esse horário.

5.6. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização da prova, e os telefones celulares e demais aparelhos eletrônicos de qualquer espécie deverão ser desligados durante a realização desta, sendo que o descumprimento de qualquer uma dessas instruções implicará a eliminação do candidato.

5.7. As questões das provas escritas serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

5.8. Caso haja questões objetivas e também discursivas, cada uma dessas espécies constará de folha(s) diversa(s), de forma a viabilizar a correção isolada, bem como o cômputo das notas consoante exposto neste edital.



5.9. A prova conterà somente o número de inscrição do candidato, sendo vedada a sua identificação nominal ou por meio de sinais, sendo que o descumprimento dessa instrução implicará a eliminação do candidato.

5.10. Concluída a realização da prova, o candidato devolverá a folha de resposta e de rascunho, salvo o disposto no item 5.16.

5.11. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de resposta da prova, devendo este zelar pela perfeição da entrega desta e da marcação correta das questões, vez que não será permitida sua substituição.

5.12. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou com marcações que não tenham sido feitas com caneta preta ou azul ou, ainda, identificação do candidato por qualquer forma.

5.13. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas.

5.14. Será eliminado do PSS o candidato que na prova: a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou não comparecer à prova no dia, hora e local determinados pela Defensoria Pública; b) apresentar comportamento inconveniente ou tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes; c) emprestar material, bem como estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame; d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; e) portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença, independentemente do cargo que eventualmente ocupe; f) utilizar ou portar, mesmo que desligados, durante a sua realização, qualquer equipamento eletrônico, como relógio de qualquer espécie, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, beep, pager, fones de ouvido, Ipad e I-Pod, entre outros; g) fizer uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares; h) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e às demais orientações expedidas pelos aplicadores das provas; i) não entregar ao aplicador da prova o Caderno de Questões e a Folha de Respostas da prova, findo o prazo para sua realização, exceto no caso descrito no item 5.16; j) ausentar-se da sala de prova sem consentimento prévio e desacompanhado de um fiscal ou da fiscalização da equipe de aplicação de prova ou entrevista; k) utilizar líquido corretor de texto, caneta hidrográfica fluorescente ou lapiseira; l) utilizar livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

5.15. Durante a realização da prova, não será permitida ao candidato a prática do tabagismo, de acordo com a Lei Estadual nº 18.552, de 04 de dezembro de 2009.

5.16. O candidato poderá se ausentar, levando o caderno de provas e a folha de rascunho da folha de respostas, após uma hora do início desta.

5.17. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá fazê-lo em sala reservada desde que o requeira, pessoalmente e por escrito à Coordenação Local, no prazo de 07 (sete) dias úteis antes da prova, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

5.18. Não haverá compensação do tempo de amamentação a favor da candidata lactante.

5.19. A criança deverá ser acompanhada de apenas um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.20. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.



5.21. Não será disponibilizado responsável para a guarda da criança, e ausência daquele acarretará na impossibilidade de realização da prova com disponibilização da amamentação, sendo que a candidata não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5.22. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal do sexo feminino.

5.23. Na sala reservada para amamentação ficarão apenas a candidata lactante, a criança e uma fiscal, vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com a lactante.

6. DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. O mínimo de 10% (dez por cento) das vagas será reservado para as pessoas com deficiência, que declarem tal condição no ato da inscrição, aplicando-se o artigo 1º §§ 3º e 4º do Decreto 9.508/2018.

6.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, e no art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – EPD) e suas alterações.

6.3. No momento da inscrição, o interessado deficiente indicará qual a sua deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização da prova, entregará atestado subscrito por profissional médico nesse sentido – pessoalmente ou por meio de procurador – no endereço e atendendo-se à forma de inscrição descrita no item 1.1.

6.4. Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição e na forma exigível neste edital, não declarar essa condição e não entregar a documentação comprobatória dessa.

6.5. A não apresentação, no prazo e na forma prevista neste edital, pelo candidato, de comprovação das condições especiais, implicará no não reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência, inclusive para a aplicação da prova.

6.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo ser solicitados exames complementares para constatação da deficiência e da necessidade, a critério da Defensoria Pública.

6.7. A contratação do candidato com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, expedido com antecedência máxima de 90 (noventa) dias antes do término do prazo de apresentação dos documentos descritos no item 3, bem como de comprovação da compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições a serem desempenhadas no estágio.

6.8. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei nº 13.146/2015, participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação e aprovação constantes deste Edital, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima e documentações exigidas para todos os demais candidatos, ressalvados os documentos específicos indicados nos itens 6.3 e 6.6 e outros atinentes à sua condição especial.

6.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 30ª vaga e assim sucessivamente, aplicando-se sempre a regra do art. 1º, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.10. Os candidatos da lista de pessoa com deficiência serão chamados atendendo-se ao critério de alternância exposto no item 6.9 retro, até esgotar-se o percentual da reserva legal

Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário – CESV/DPMG

Rua Araguari 511, 22º andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, tel (31) 20100297

estagio@defensoria.mg.def.br



estabelecida, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral, em estrita observância à ordem de classificação.

6.11. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, seja por não classificação, seja por não atendimento em especial às regras dos itens 6.2 e 6.3, tais vagas serão revertidas aos demais candidatos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O gabarito das questões objetivas e o espelho de correção das questões discursivas serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término das provas, no endereço eletrônico <http://www.defensoria.mg.def.br>, na aba “Espaço Cidadão”, item “Estágio” “Processos Seletivos”.

7.2. Caberá recurso administrativo em relação ao gabarito e ao espelho de prova preliminares referidos no item 7.1, cujo exame caberá à Coordenação Local, sendo que a interposição será subscrita pelo próprio candidato ou por procurador constituído, contendo número de inscrição, número do edital, identificação do ponto objeto do recurso e as razões recursais.

7.3. O prazo para interposição será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do resultado, e somente serão aceitos os recursos protocolizados até às 17h horas no local indicado no item 1.1.

7.4. Os recursos deverão ser apresentados presencialmente à Coordenação Local, no endereço descrito neste edital, atendendo-se ao prazo descrito no item 7.3, e deverão obedecer às seguintes determinações: a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso; b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos; c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso; d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

7.5. Para situação mencionada no item 7.4, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

7.6. Não serão aceitos recursos coletivos, nem pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, e nem recursos de gabarito e espelho de prova oficiais definitivos.

7.7. Serão indeferidos os recursos que: a) Não estiverem devidamente fundamentados; b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes; c) Forem encaminhados em desatendimento às regras descritas neste edital; d) Forem interpostos fora do prazo estabelecido; e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

7.8. Anulada alguma questão objetiva, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

7.9. Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

7.10. Após o julgamento dos recursos tempestivos referidos no item 7.2, serão publicados o gabarito e o espelho de prova definitivos oficiais, contra os quais não mais caberá recurso, bem como resultado com a classificação preliminar, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.defensoria.mg.def.br>, na aba “Espaço Cidadão”, item “Estágio” “Processos Seletivos” e na sede da Coordenação Local.



7.11. O resultado com a classificação preliminar referido no item 7.10 será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, com possibilidade de prorrogação do prazo ora indicado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.12. Caberá recurso impugnando o resultado com a classificação preliminar referido no item 7.10, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do resultado.

7.13. Após o julgamento dos recursos tempestivos referidos no item 7.12, e cumpridas todas as formalidades e prazos, o resultado final será encaminhado para homologação do PSS por ato do Defensor Público Geral e sua respectiva publicação, o qual será divulgado por meio do endereço eletrônico indicado no item 7.10.

7.14. É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre quaisquer publicações pertinentes ao processo seletivo.

8. DA HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos estagiários ficará a critério da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação no respectivo PSS.

8.2. A convocação para habilitação de candidatos aprovados será feita no endereço eletrônico <http://www.defensoria.mg.def.br>, conforme a disponibilidade de vagas, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação do interesse ou não interesse a vaga. sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.

8.3. O candidato convocado que não apresentar os documentos, previstos na Clausula 3, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis após a manifestação, será considerado desistente, salvo por motivo justificado, a ser analisado pela Coordenação de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública de Minas Gerais.

8.4. O candidato convocado poderá, uma única vez e no prazo descrito no item 8.2, apresentar requerimento, por escrito, na sede da Defensoria Local, solicitando seu posicionamento no final da lista dos classificados.

8.5. A critério da DPMG e obedecida a ordem classificatória, poderá ser solicitado previamente ao candidato que este manifeste eventual interesse em ser convocado ou firme termo de desistência da convocação; nesta última hipótese, poderá requerer, por escrito, posicionamento no final da lista de classificação, consoante item 8.4 retro.

8.6. No caso de desistência formal da nomeação ou não atendido o prazo e a forma para apresentação para contratação (item 8.3), prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

8.7. O candidato convocado para habilitação apresentará os documentos relacionados no item 3, por meio de link disponibilizado no ato da convocação, atendendo-se ao prazo descrito no item 8.3.

8.8. Sendo aprovados os documentos relacionados e atendidos os requisitos exigidos por este edital e pelas normas de regência, o candidato será considerado habilitado e será convocado para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, que terá como signatários a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o candidato convocado.

8.9. No Termo de Compromisso de Estágio será fixado prazo para o início das atividades de estágio, não sendo possível o início dos serviços antes da assinatura de todos os envolvidos e do implemento da data fixada para início das atividades.

8.10. O candidato que não apresentar os documentos no prazo e na forma previstos na convocação para habilitação será considerado desistente.

Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário – CESV/DPMG
Rua Araguari 511, 22º andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, tel (31) 20100297
estagio@defensoria.mg.def.br



8.11. O candidato que, após habilitado, não entrar em exercício no prazo fixado, será desclassificado e excluído do PSS para todos os fins.

8.12. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo PSS e anulação de todos os atos relativos a ele praticados pela DPMG, ainda que já tenha sido publicado o ato de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.13. A contratação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a DPMG, a Instituição de Ensino e o Estagiário, podendo ser renovada por igual período, observando-se a data limite do término do período letivo (ano/semestre) da conclusão dos créditos obrigatórios do curso de Pós Graduação.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, respeitado o prazo máximo e as condições descritas no item 8.13.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este processo seletivo, assim como o estágio a ser realizado, será regido especialmente pela Lei Complementar Federal 80/94, Lei Complementar Estadual nº 65/03, pelas Deliberações nºs 006/2011 e 072/2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e suas alterações, pelas Resoluções 206/2019, 266/2019 e 267/2019 e suas alterações e pelas instruções especiais integrantes deste Edital.

10.2. A jornada de estágio obedecerá ao disposto na Deliberação nº 006/2011 do CSDP e sua alteração pelas Deliberações 038/2011 e 003/2013, e da Resolução 267/2019, e suas alterações, sendo de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

10.3. A bolsa de estágio, atualmente, corresponde a R\$ 1.702,00 (um mil setecentos e dois reais) e o auxílio transporte a R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), totalizando R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais) fixados por ato do Defensor Público Geral, conforme Resolução 335/2020.

10.4. Os atos relativos a este processo seletivo, convocações, avisos e comunicados deverão ser afixados na sede local da DPMG e publicados no endereço eletrônico <http://www.defensoria.mg.def.br>, na aba “Espaço Cidadão”, item “Estágio” “Processos Seletivos”.

10.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão prestadas, por telefone ou email, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

10.6. O candidato aprovado manterá seu endereço, telefone e e-mail atualizados até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, sob pena de serem consideradas válidas comunicações feitas para os anteriormente indicados.

10.7. O candidato responde pela manutenção atualizada de seu endereço, email e telefone, pela demonstração do cumprimento dos prazos e da interposição de seus requerimentos.

10.8. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não for consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em ato a ser publicado.

10.9. O estagiário não tem direito subjetivo à escolha da área temática na qual atuará, ficando esta a critério da DPMG, observadas as vagas existentes e as necessidades da Instituição, a respectiva distribuição, bem como eventual modificação da área no decorrer do estágio.

Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário – CESV/DPMG

Rua Araguari 511, 22º andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, tel (31) 20100297

estagio@defensoria.mg.def.br



- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral.
- 10.11. O presente processo seletivo reputar-se-á concluído com o ato de homologação, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.
- 10.12. A assinatura dos Termos de Compromissos e demais atos em que for necessária a presença dos candidatos deverá ocorrer no local de funcionamento da Coordenação Local descrita no item 1.1, no horário de 12h às 17h h, considerando-se o horário de Brasília.
- 10.13. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, em quaisquer de suas fases, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 10.14. Os prazos previstos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de qualquer recurso, atestado médico e/ou outros documentos fora do prazo e de forma diversa da determinada neste Edital.
- 10.15. As informações e orientações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no endereço descrito no item 1.1.
- 10.16. Integram esse edital os seguintes anexos:
- I - Ficha de inscrição;
 - II - Modelo de folha de respostas de questões discursivas;
 - III - Modelo de gabarito de prova;
 - IV – Conteúdo programático.

Formiga, 01 de março de 2023.

Eduardo José do Carmo
Defensor Público – Madep 0794
Coordenador Local



ANEXO I DO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01//2023
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome registral do candidato:	
Nome social do candidato (se for o caso):	
CI nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail:	
Tel ():	Tel ():
Instituição de Ensino Graduação:	Instituição de Ensino Pós Graduação:
Média Global na Graduação: ()	Média Global na Pós Graduação: ()
Curso: PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO	Período/Ano:
Pessoa com deficiência? Qual:	() Sim () Não
Necessidade especial para realização da prova? Qual:	() Sim () Não
Documentação a ser <u>anexada</u> : () Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente (cópia) () CPF (cópia) () Comprovante atualizado de Residência (cópia) () Declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a matrícula no curso de Pós Graduação, na qual conste a carga horária já realizada, bem como a previsão de conclusão dos créditos obrigatórios. () Comprovante de graduação no curso de Direito. () Documentação comprobatória da identidade de gênero (se for o caso – item 1.8) () Atestado médico comprobatório da existência de condições especiais para realização da prova (em caso de pessoa com deficiência - item 6.3 do edital)	
Declaro, sob as penas da lei, ser graduado em Direito, e que as informações prestadas são verdadeiras e completas, bem como que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal Brasileiro, pelas quais assumo plena e total responsabilidade: Local: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____	

2

Nome do(a) candidato(a): _____

Data: _____ Hora: _____ Número de Inscrição: _____

Servidor(a): _____



ANEXO II DO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01/2023
FOLHA DE RESPOSTA DE QUESTÕES DISCURSIVAS

COMARCA DE _____
INSCRIÇÃO nº _____

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	



ANEXO III DO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01/2023
GABARITO DE PROVA

GABARITO COMARCA DE _____
INSCRIÇÃO nº _____

1	(a)	(b)	(c)	(d)	11	(a)	(b)	(c)	(d)
2	(a)	(b)	(c)	(d)	12	(a)	(b)	(c)	(d)
3	(a)	(b)	(c)	(d)	13	(a)	(b)	(c)	(d)
4	(a)	(b)	(c)	(d)	14	(a)	(b)	(c)	(d)
5	(a)	(b)	(c)	(d)	15	(a)	(b)	(c)	(d)
6	(a)	(b)	(c)	(d)	16	(a)	(b)	(c)	(d)
7	(a)	(b)	(c)	(d)	17	(a)	(b)	(c)	(d)
8	(a)	(b)	(c)	(d)	18	(a)	(b)	(c)	(d)
9	(a)	(b)	(c)	(d)	19	(a)	(b)	(c)	(d)
10	(a)	(b)	(c)	(d)	20	(a)	(b)	(c)	(d)



ANEXO IV DO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01/2023 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Princípios fundamentais do Direito Constitucional Brasileiro. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, generalidades. Direitos e garantias fundamentais: direito de ação e devido processo; mandado de segurança; mandado de injunção; “habeas corpus”; “habeas data”; direitos políticos. As funções essenciais à Justiça: Advocacia, Ministério Público e Defensoria Pública. Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública: A Defensoria Pública na Constituição Federal. Lei Complementar Federal n.º 80/1994. Lei Complementar Estadual n.º 65/2003.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Ato administrativo. Poderes da Administração. Processo e Recurso Administrativo. Responsabilidade Civil do Estado. Lei Complementar Federal n.º 80/94. Lei Complementar Estadual n.º 65/2003.

DIREITO CIVIL:

DAS PESSOAS. Da pessoa natural: conceito; personalidade; capacidade. consequências da incapacidade, espécies de incapacidades, psicopatas, toxicômanos, tutela, curatela; início; nome; estado; extinção; ausência; direitos da personalidade. DO DOMICÍLIO. DOS BENS. Das diferentes classes de bens. DOS FATOS E ATOS JURÍDICOS. Dos negócios jurídicos: Das disposições gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos dos negócios jurídicos. Da invalidade do negócio jurídico. Da nulidade e da anulabilidade dos atos jurídicos. Prova dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Consequências dos atos ilícitos. Caso Fortuito. Força Maior. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. Conceito, efeitos, causas impeditivas, interruptivas e suspensiva dos prazos. Prescrição aquisitiva e extintiva. Imprescritibilidade. Prazos decadenciais e prescricionais no Código Civil

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Das normas processuais civis. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional. Da competência interna. Da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo. Da citação. Das intimações. Da tutela provisória. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias, do inventário e da partilha, das ações de família, da interdição. Dos recursos: apelação e agravo de instrumento.

DIREITO PENAL:

Da aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Dos princípios do Direito Penal. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Do crime consumado, tentado e impossível. Do crime doloso, culposo e preterdoloso. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Das medidas de segurança. Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública. Aspectos penais das seguintes leis: Lei

Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário – CESV/DPMG

Rua Araguari 511, 22º andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, tel (31) 20100297

estagio@defensoria.mg.def.br



8.072/90 (Crimes Hediondos); Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais); Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Lei 11.340/03 (Lei Maria da Penha); Lei 11.343/03 (Lei de Drogas)

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

Dos princípios do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Sistemas Processuais. Prisão (em flagrante, preventiva e temporária), liberdade provisória e medidas cautelares diversas da prisão. Inquérito Policial. Ação penal. Sujeitos processuais. Procedimentos: ordinário, sumário e crimes de competência do tribunal do júri. Nulidades. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie: recurso em sentido estrito, apelação, embargos de declaração, recurso extraordinário e recurso especial. Habeas Corpus e revisão criminal. Execução Penal: Do Trabalho. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina dos condenados e internados. Das faltas disciplinares, das sanções e do procedimento disciplinar. Da Defensoria Pública na execução penal. Da execução das penas em espécie. Da execução provisória da pena. Aspectos processuais penais das seguintes leis: Lei 8.072/90 (Crimes Hediondos); Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais); Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Lei 11.340/03 (Lei Maria da Penha); Lei 11.343/03 (Lei de Drogas).